

REPASSE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1503/2021
INCREMENTO MAC – BANCADA PAULISTA - ANESTESIOLOGIA

Ordens Estaduais e Municipais

Identificador
do 202110150049467
Pagamento

Emitente
CNPJ: 13.851.748/0001-40
Nome SP FES CUSTEIO SUS

Data
Pagamento 18/10/2021 **Valor** 200.000,00

Objetivo INCREMENTO MAC PORTARIA 1503

Código da
Unidade 9005000001
Gestora

Código da
Relação 2021RE00834

Código
Bancário 2021OB14975

Numero
Sequencial 0
Codigo
Bancário

Fluxo de Caixa Realizado

Saldo inicial	0,00
VALOR RECEBIDO	200.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS	42.785,67
Total	242.785,67
Pagamentos de despesas	
MATERIAL DE CONSUMO	-240.400,00
Total	-240.400,00
Saldo Final	2.385,67



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ITEM	NF/TÍTULO	DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VLR PAGO	DATA LIQUIDAÇÃO
1	NF N° 724914	MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL	MATERIAL DE CONSUMO	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	-182.600,00	24/04/24
2	NF N° 797129	MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL	MATERIAL DE CONSUMO	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	-24.900,00	18/11/24
3	NF N° 798138	MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL	MATERIAL DE CONSUMO	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	-20.750,00	18/11/24
4	NF N° 800509	MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL	MATERIAL DE CONSUMO	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	-8.000,00	18/11/24
5	NF N° 800526	MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL	MATERIAL DE CONSUMO	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	-4.150,00	28/11/24
TOTAL					(240.400,00)	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2021 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.503, DE 5 DE JULHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387895202100	45.073.473,00	71030013 71030013	4.830.063,00 40.243.410,00	1030250182E900027 1030250182E900027	5582016 5582016	4.830.063,00 40.243.410,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000387897202100	2.415.032,00	71030007	2.415.032,00	1030250182E900027	5582016	2.415.032,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000391471202100	19.917.729,00	71030007	19.917.729,00	1030250182E900027	5582016	19.917.729,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000387855202100	10.000.000,00	71030003	10.000.000,00	1030250182E901795	2006448	10.000.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000388248202100	1.200.212,00	71030003	1.200.212,00	1030250182E901795	2009773	1.200.212,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000390457202100	103.096.010,00	71070016	103.096.010,00	1030250182E900023	2794179	103.096.010,00
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	36000391331202100	450.000,00	71100001	450.000,00	1030250182E900052	5411487	450.000,00
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391500202100	15.441,00	71100001	15.441,00	1030250182E900052	5538142	15.441,00
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391281202100	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	5994547	100.000,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000391403202100	465.752,00	71100001	465.752,00	1030250182E900052	5298583	465.752,00
GO	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390973202100	212.707,00	71100001	212.707,00	1030250182E900052	7505124	212.707,00
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	36000391800202100	300.000,00	71100001	300.000,00	1030250182E900052	5589049	300.000,00
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	36000391840202100	150.000,00	71100001	150.000,00	1030250182E900052	5419089	150.000,00
GO	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391788202100	150.000,00	71100001	150.000,00	1030250182E900052	5454682	150.000,00
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	36000391940202100	200.000,00	71100001	200.000,00	1030250182E900052	2441799	200.000,00

GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000389924202100	400.000,00	71100001	400.000,00	1030250182E900052	2535939	400.000,00
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000391770202100	400.000,00	71100001	400.000,00	1030250182E900052	2343525	400.000,00
GO	GUARANI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391292202100	91.368,00	71100001	91.368,00	1030250182E900052	5666264	91.368,00
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000391484202100	400.000,00	71100001	400.000,00	1030250182E900052	5562280	400.000,00
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000391485202100	300.000,00	71100001	300.000,00	1030250182E900052	5562280	300.000,00
GO	INACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	36000391159202100	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	5390153	100.000,00
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000391013202100	500.000,00	71100001	500.000,00	1030250182E900052	5449476	500.000,00
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000391096202100	23.226,00	71100001	23.226,00	1030250182E900052	5764649	23.226,00
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391658202100	56.272,00	71100001	56.272,00	1030250182E900052	5497632	56.272,00
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	36000392216202100	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	5831982	100.000,00
GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	36000391430202100	253.806,00	71100001	253.806,00	1030250182E900052	5973864	253.806,00
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391122202100	800.000,00	71100001	800.000,00	1030250182E900052	5425631	800.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391619202100	150.000,00	71100001	150.000,00	1030250182E900052	2340704	150.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391623202100	350.000,00	71100001	350.000,00	1030250182E900052	5124190	350.000,00
GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	36000391296202100	100.000,00	71100001	100.000,00	1030250182E900052	5541313	100.000,00
MA	ACAILANDIA	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390938202100	200.000,00	71110012	200.000,00	1030250182E900021	5383572	200.000,00
MA	APICUM-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APICUM - ACU	36000390348202100	320.000,00	71110012	320.000,00	1030250182E900021	2306573	320.000,00
MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390091202100	900.000,00	71110012	900.000,00	1030250182E900021	7785224	900.000,00
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	36000390476202100	90.126,00	71110012	90.126,00	1030250182E900021	5435262	90.126,00
MA	BACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390342202100	367.000,00	71110012	367.000,00	1030250182E900021	7977859	367.000,00
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390305202100	500.000,00	71110012	500.000,00	1030250182E900021	2462540	500.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO MARANHAO	36000390396202100	994.841,00	71110012	994.841,00	1030250182E900021	5784305	994.841,00

MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000390987202100	546.796,00	71110012	546.796,00	1030250182E900021	7656459	546.796,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE	36000390351202100	1.000.000,00	71110012	1.000.000,00	1030250182E900021	5604803	1.000.000,00
MA	CENTRAL DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DO MARANHAO	36000390031202100	160.419,00	71110012	160.419,00	1030250182E900021	2465000	160.419,00
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000390001202100	200.000,00	71110012	200.000,00	1030250182E900021	5533361	200.000,00
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390255202100	850.000,00	71110012	850.000,00	1030250182E900021	5364586	850.000,00
MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO LAGO ACU	36000390307202100	193.000,00	71110012	193.000,00	1030250182E900021	5672892	193.000,00
MA	FERNANDO FALCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO	36000390854202100	1.000.000,00	71110012	1.000.000,00	1030250182E900021	5595766	1.000.000,00
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. LUIZ ROCHA-FMS	36000390934202100	150.000,00	71110012	150.000,00	1030250182E900021	9146784	150.000,00
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391893202100	500.000,00	71110012	500.000,00	1030250182E900021	5533264	500.000,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	36000391743202100	530.000,00	71110012	530.000,00	1030250182E900021	9305661	530.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391815202100	2.500.000,00	71110012	2.500.000,00	1030250182E900021	5363024	2.500.000,00
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391941202100	400.000,00	71110012	400.000,00	1030250182E900021	5519160	400.000,00
MA	IATOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATOBA	36000390528202100	247.936,00	71110012	247.936,00	1030250182E900021	7506821	247.936,00
MA	JENIPAO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENIPAO DOS VIEIRAS	36000390924202100	300.000,00	71110012	300.000,00	1030250182E900021	7725795	300.000,00
MA	JENIPAO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENIPAO DOS VIEIRAS	36000391773202100	240.000,00	71110012	240.000,00	1030250182E900021	7725795	240.000,00
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000390042202100	500.000,00	71110012	500.000,00	1030250182E900021	5190529	500.000,00
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000390977202100	140.000,00	71110012	140.000,00	1030250182E900021	5190529	140.000,00

MA	LORETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LORETO -MA	36000391208202100	300.000,00	71110012	300.000,00	1030250182E900021	7195001	300.000,00
MA	MATA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA ROMA	36000392178202100	212.084,00	71110012	212.084,00	1030250182E900021	5566006	212.084,00
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000390992202100	300.000,00	71110012	300.000,00	1030250182E900021	2457393	300.000,00
MA	MILAGRES DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES DO MARANHAO	36000390499202100	380.891,00	71110012	380.891,00	1030250182E900021	5826938	380.891,00
MA	NINA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES	36000390218202100	700.000,00	71110012	700.000,00	1030250182E900021	5607004	700.000,00
MA	PEDRO DO ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	36000390108202100	781.000,00	71110012	781.000,00	1030250182E900021	7942443	781.000,00
MA	PEDRO DO ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO	36000391003202100	200.000,00	71110012	200.000,00	1030250182E900021	7942443	200.000,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390313202100	500.000,00	71110012	500.000,00	1030250182E900021	7178638	500.000,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392109202100	578.541,00	71110012	578.541,00	1030250182E900021	7178638	578.541,00
MA	RIACHAO	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391100202100	218.929,00	71110012	218.929,00	1030250182E900021	5553877	218.929,00
MA	SAMBAIBA	MUNICIPIO DE SAMBAIBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391829202100	100.000,00	71110012	100.000,00	1030250182E900021	7253540	100.000,00
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	36000390503202100	1.000.000,00	71110012	1.000.000,00	1030250182E900021	7506856	1.000.000,00
MA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392280202100	203.000,00	71110012	203.000,00	1030250182E900021	5507948	203.000,00
MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	36000390892202100	304.419,00	71110012	304.419,00	1030250182E900021	5544436	304.419,00
MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	36000391772202100	454.419,00	71110012	454.419,00	1030250182E900021	9497463	454.419,00
MA	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - FUNDO MUNICIPAL	36000391961202100	109.936,00	71110012	109.936,00	1030250182E900021	7041691	109.936,00
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO MA	36000390488202100	250.000,00	71110012	250.000,00	1030250182E900021	5324665	250.000,00

MA	SÃO JOÃO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	36000390352202100	470.000,00	71110012	470.000,00	1030250182E900021	5895014	470.000,00
MA	SÃO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSE DE RIBAMAR	36000390395202100	754.419,00	71110012	754.419,00	1030250182E900021	7309007	754.419,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000390279202100	800.004,00	71110012	800.004,00	1030250182E900021	5482783	800.004,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000390371202100	1.128.820,00	71110012	1.128.820,00	1030250182E900021	5482783	1.128.820,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000390913202100	1.500.000,00	71110012	1.500.000,00	1030250182E900021	5482783	1.500.000,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000392041202100	754.419,00	71110012	754.419,00	1030250182E900021	2458322	754.419,00
MA	SÃO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS MARANHÃO	36000392078202100	1.000.000,00	71110012	1.000.000,00	1030250182E900021	5482783	1.000.000,00
MA	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000390902202100	300.000,00	71110012	300.000,00	1030250182E900021	5750885	300.000,00
MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO PEDRO DOS CRENTES	36000390887202100	300.000,00	71110012	300.000,00	1030250182E900021	7867581	300.000,00
MA	TASSO FRAGOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO - MA.	36000391267202100	400.018,00	71110012	400.018,00	1030250182E900021	9294848	400.018,00
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM	36000391988202100	500.000,00	71110012	500.000,00	1030250182E900021	5372961	500.000,00
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000390425202100	3.000.000,00	71110012	3.000.000,00	1030250182E900021	5608477	3.000.000,00
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE	36000384629202100	12.000.000,00	71130005	12.000.000,00	1030250182E900054	5590047	12.000.000,00
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000392055202100	400.000,00	71150004	400.000,00	1030250182E900015	5595235	400.000,00
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000392257202100	1.000.000,00	71150004	1.000.000,00	1030250182E900015	5595235	1.000.000,00
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000392405202100	3.950.000,00	71150004	3.950.000,00	1030250182E900015	9023127	3.950.000,00
PA	AURORA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARA	36000392375202100	700.000,00	71150004 71150004	160.111,00 539.889,00	1030250182E900015 1030250182E900015	5731813 5731813	160.111,00 539.889,00
PA	CUMARU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE	36000392371202100	300.000,00	71150004	300.000,00	1030250182E900015	5558194	300.000,00
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA	36000392316202100	400.000,00	71150004	400.000,00	1030250182E900015	5387713	400.000,00
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA	36000392384202100	2.213.000,00	71150004	2.213.000,00	1030250182E900015	3755150	2.213.000,00

PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	36000392393202100	385.000,00	71150004	385.000,00	1030250182E900015	7772211	385.000,00
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000392360202100	500.000,00	71150004	500.000,00	1030250182E900015	5763820	500.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392329202100	500.000,00	71150004	500.000,00	1030250182E900015	5380316	500.000,00
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000392401202100	1.602.978,00	71150004	1.602.978,00	1030250182E900015	9455000	1.602.978,00
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392217202100	1.000.000,00	71150004	1.000.000,00	1030250182E900015	6597424	1.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390611202100	9.200.000,00	71180015	9.200.000,00	1030250182E901695	5468918	9.200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390623202100	1.104.196,00	71180015	1.104.196,00	1030250182E901695	5468918	1.104.196,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389163202100	250.000,00	71170013	250.000,00	1030250182E904104	0015563	250.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389165202100	250.000,00	71170013	250.000,00	1030250182E904104	3075516	250.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389166202100	300.000,00	71170013	300.000,00	1030250182E904104	0015407	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389167202100	200.000,00	71170013	200.000,00	1030250182E904104	0015245	200.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389170202100	300.000,00	71170013	300.000,00	1030250182E904104	0015423	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389173202100	300.000,00	71170013	300.000,00	1030250182E904104	0015334	300.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000389175202100	3.000.000,00	71170013	3.000.000,00	1030250182E904104	5190693	3.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390440202100	150.000,00	71170013	150.000,00	1030250182E904104	0015644	150.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390441202100	160.000,00	71170013	160.000,00	1030250182E904104	0015563	160.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390442202100	170.000,00	71170013	170.000,00	1030250182E904104	0015644	170.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390443202100	170.000,00	71170013	170.000,00	1030250182E904104	0015334	170.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390444202100	50.000,00	71170013	50.000,00	1030250182E904104	0015563	50.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390445202100	18.000,00	71170013	18.000,00	1030250182E904104	0015644	18.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390446202100	192.000,00	71170013	192.000,00	1030250182E904104	5190693	192.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000390446202100	360.126,00	71170013	360.126,00	1030250182E904104	5190693	360.126,00
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000392332202100	200.050,00	71220011	200.050,00	1030250182E900043	2241137	200.050,00
RS	ILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILOPOLIS	36000392381202100	150.000,00	71220011	150.000,00	1030250182E900043	2252139	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392011202100	8.054.094,00	71220011 71220011 71220011 71220011	450.000,00 500.000,00 500.000,00 550.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2246929 2227665 2227762 2232081	450.000,00 500.000,00 500.000,00 550.000,00

					71220011	564.094,00	1030250182E900043	2227932	564.094,00
					71220011	1.500.000,00	1030250182E900043	2246988	1.500.000,00
					71220011	1.810.000,00	1030250182E900043	2261057	1.810.000,00
					71220011	2.080.000,00	1030250182E900043	2792907	2.080.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392085202100	5.420.000,00	71220011	100.000,00	1030250182E900043	2228726	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2227673	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2228602	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2232103	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2228610	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2224615	100.000,00
					71220011	250.000,00	1030250182E900043	2227908	250.000,00
					71220011	290.000,00	1030250182E900043	2232154	290.000,00
					71220011	300.000,00	1030250182E900043	2232170	300.000,00
					71220011	350.000,00	1030250182E900043	2233312	350.000,00
					71220011	450.000,00	1030250182E900043	2232995	450.000,00
					71220011	530.000,00	1030250182E900043	2257556	530.000,00
					71220011	700.000,00	1030250182E900043	2235323	700.000,00
					71220011	850.000,00	1030250182E900043	2257815	850.000,00
					71220011	1.100.000,00	1030250182E900043	2261987	1.100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392103202100	2.856.000,00	71220011	50.000,00	1030250182E900043	2227703	50.000,00
					71220011	80.000,00	1030250182E900043	2228688	80.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2228548	100.000,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2233347	200.000,00
					71220011	300.000,00	1030250182E900043	2228580	300.000,00
					71220011	326.000,00	1030250182E900043	2248204	326.000,00
					71220011	450.000,00	1030250182E900043	2248328	450.000,00
					71220011	500.000,00	1030250182E900043	2233398	500.000,00
					71220011	850.000,00	1030250182E900043	2259907	850.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392126202100	1.570.423,00	71220011	30.000,00	1030250182E900043	3998061	30.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2244098	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2246953	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	3819590	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2236354	100.000,00
					71220011	140.423,00	1030250182E900043	2244322	140.423,00
					71220011	150.000,00	1030250182E900043	3695328	150.000,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2248239	200.000,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2249510	200.000,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2250837	200.000,00
					71220011	250.000,00	1030250182E900043	2257548	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392151202100	1.602.162,00	71220011	30.000,00	1030250182E900043	3525937	30.000,00
					71220011	72.062,00	1030250182E900043	2261111	72.062,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2257467	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2263890	100.000,00
					71220011	100.100,00	1030250182E900043	2707640	100.100,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2707950	200.000,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2252023	200.000,00
					71220011	200.000,00	1030250182E900043	2233401	200.000,00
					71220011	220.000,00	1030250182E900043	2262002	220.000,00
					71220011	380.000,00	1030250182E900043	2234386	380.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392154202100	2.050.000,00	71220011	250.000,00	1030250182E900043	2235412	250.000,00
					71220011	550.000,00	1030250182E900043	2232928	550.000,00
					71220011	1.150.000,00	1030250182E900043	2259893	1.150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392166202100	950.100,00	71220011	40.040,00	1030250182E900043	2246937	40.040,00
					71220011	120.000,00	1030250182E900043	2244152	120.000,00
					71220011	150.000,00	1030250182E900043	2227681	150.000,00
					71220011	160.060,00	1030250182E900043	2250802	160.060,00
					71220011	230.000,00	1030250182E900043	2246767	230.000,00
					71220011	250.000,00	1030250182E900043	2249502	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392193202100	700.000,00	71220011	100.000,00	1030250182E900043	2247038	100.000,00
					71220011	100.000,00	1030250182E900043	2248190	100.000,00
					71220011	500.000,00	1030250182E900043	2244225	500.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392200202100	350.020,00	71220011	100.000,00	1030250182E900043	2249499	100.000,00
					71220011	100.020,00	1030250182E900043	2250829	100.020,00

					71220011	150.000,00	1030250182E900043	2246872	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392209202100	300.000,00	71220011 71220011	100.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2252147 2259931	100.000,00 200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392224202100	350.000,00	71220011 71220011	100.000,00 250.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2261820 3378691	100.000,00 250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392226202100	250.000,00	71220011	250.000,00	1030250182E900043	2233428	250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392233202100	160.000,00	71220011	160.000,00	1030250182E900043	2252163	160.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392239202100	100.000,00	71220011	100.000,00	1030250182E900043	3489620	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392246202100	100.070,00	71220011	100.070,00	1030250182E900043	5120985	100.070,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392269202100	5.490.000,00	71220011 71220011 71220011 71220011	30.000,00 70.000,00 100.000,00 450.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	7384084 9016554 9528792 5424236	30.000,00 70.000,00 100.000,00 450.000,00
					71220011 71220011 71220011	1.300.000,00 1.500.000,00 2.040.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	5223962 5922216 5384117	1.300.000,00 1.500.000,00 2.040.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000392274202100	100.000,00	71220011	100.000,00	1030250182E900043	5598958	100.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392349202100	382.863,00	71250005	382.863,00	1030250182E900035	6363210	382.863,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000391556202100	547.309,00	71250005	547.309,00	1030250182E900035	2081512	547.309,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392027202100	1.682.035,00	71250002 71250005	200.000,00 1.482.035,00	1030250182E900035 1030250182E900035	3990915 2081458	200.000,00 1.482.035,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000391957202100	382.863,00	71250005	382.863,00	1030250182E900035	2083116	382.863,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000391780202100	1.104.396,00	71250005	1.104.396,00	1030250182E900035	2080052	1.104.396,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391969202100	74.841,00	71250002	74.841,00	1030250182E900035	6743498	74.841,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000391992202100	25.159,00	71250002	25.159,00	1030250182E900035	2086735	25.159,00
SP	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000392094202100	100.000,00	71250002	100.000,00	1030250182E900035	5499899	100.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000392124202100	2.123.641,00	71250002 71250005	400.000,00 1.723.641,00	1030250182E900035 1030250182E900035	3557421 3557421	400.000,00 1.723.641,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000392306202100	382.863,00	71250005	382.863,00	1030250182E900035	2705648	382.863,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387205202100	2.336.111,00	71250004	2.336.111,00	1030250182E900035	2090236	2.336.111,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387210202100	9.440.273,00	71250004	9.440.273,00	1030250182E900035	2078015	9.440.273,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387212202100	7.332.442,00	71250004	7.332.442,00	1030250182E900035	2077396	7.332.442,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387218202100	5.274.915,00	71250004	5.274.915,00	1030250182E900035	2082187	5.274.915,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387219202100	4.462.546,00	71250004	4.462.546,00	1030250182E900035	2077477	4.462.546,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387228202100	4.990.347,00	71250004	4.990.347,00	1030250182E900035	2071568	4.990.347,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387240202100	5.147.350,00	71250004	5.147.350,00	1030250182E900035	0052124	5.147.350,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387259202100	3.951.079,00	71250004	3.951.079,00	1030250182E900035	2748223	3.951.079,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387264202100	4.048.317,00	71250004	4.048.317,00	1030250182E900035	2688689	4.048.317,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387268202100	2.140.689,00	71250004	2.140.689,00	1030250182E900035	2083086	2.140.689,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387272202100	3.099.442,00	71250004	3.099.442,00	1030250182E900035	0052124	3.099.442,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387279202100	3.656.419,00	71250004	3.656.419,00	1030250182E900035	2077485	3.656.419,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387302202100	3.146.448,00	71250004	3.146.448,00	1030250182E900035	2088495	3.146.448,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387303202100	2.335.440,00	71250004	2.335.440,00	1030250182E900035	2705982	2.335.440,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387306202100	2.366.752,00	71250004	2.366.752,00	1030250182E900035	0052124	2.366.752,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387308202100	2.427.527,00	71250004	2.427.527,00	1030250182E900035	0052124	2.427.527,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387452202100	2.124.289,00	71250004	2.124.289,00	1030250182E900035	0052124	2.124.289,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387461202100	1.917.672,00	71250004	1.917.672,00	1030250182E900035	2025507	1.917.672,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387465202100	1.266.612,00	71250004	1.266.612,00	1030250182E900035	0052124	1.266.612,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387476202100	988.586,00	71250004	988.586,00	1030250182E900035	0052124	988.586,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387499202100	1.048.240,00	71250004	1.048.240,00	1030250182E900035	0052124	1.048.240,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387502202100	972.325,00	71250004	972.325,00	1030250182E900035	0052124	972.325,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387504202100	269.229,00	71250004	269.229,00	1030250182E900035	2079593	269.229,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387513202100	380.990,00	71250004	380.990,00	1030250182E900035	0052124	380.990,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387522202100	53.971,00	71250004	53.971,00	1030250182E900035	2084252	53.971,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387539202100	87.619,00	71250004	87.619,00	1030250182E900035	2078813	87.619,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387544202100	969.278,00	71250004	969.278,00	1030250182E900035	2081377	969.278,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387552202100	485.340,00	71250004	485.340,00	1030250182E900035	2079895	485.340,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387590202100	1.045.856,00	71250004	1.045.856,00	1030250182E900035	2748029	1.045.856,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387596202100	314.397,00	71250004	314.397,00	1030250182E900035	2081482	314.397,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387603202100	384.269,00	71250004	384.269,00	1030250182E900035	0052124	384.269,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387607202100	586.010,00	71250004	586.010,00	1030250182E900035	2080664	586.010,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387613202100	765.726,00	71250004	765.726,00	1030250182E900035	2047438	765.726,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387629202100	382.863,00	71250004	382.863,00	1030250182E900035	0052124	382.863,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387649202100	765.726,00	71250004	765.726,00	1030250182E900035	2688522	765.726,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387651202100	765.726,00	71250004	765.726,00	1030250182E900035	5869412	765.726,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387655202100	382.863,00	71250004	382.863,00	1030250182E900035	2080532	382.863,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387672202100	191.431,00	71250004	191.431,00	1030250182E900035	0052124	191.431,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387677202100	765.726,00	71250004	765.726,00	1030250182E900035	2089327	765.726,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387691202100	720.176,00	71250004	720.176,00	1030250182E900035	2085143	720.176,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387894202100	1.944.291,00	71250004	1.944.291,00	1030250182E900035	2078775	1.944.291,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000387900202100	10.471.313,00	71250004	10.471.313,00	1030250182E900035	0052124	10.471.313,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389623202100	200.000,00	71250001	200.000,00	1030250182E900035	2078015	200.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389626202100	160.064,00	71250001	160.064,00	1030250182E900035	2077396	160.064,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389631202100	300.000,00	71250001	300.000,00	1030250182E900035	2090236	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389632202100	200.000,00	71250001	200.000,00	1030250182E900035	2083086	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389634202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389644202100	200.000,00	71250001	200.000,00	1030250182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389648202100	150.000,00	71250001	150.000,00	1030250182E900035	2688522	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389650202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2688689	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389654202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2077477	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389666202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2078775	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389670202100	200.000,00	71250001	200.000,00	1030250182E900035	2071568	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389677202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2748029	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389683202100	200.000,00	71250001	200.000,00	1030250182E900035	5869412	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389686202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2093324	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389692202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2080044	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389710202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2079895	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389714202100	200.000,00	71250001	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389725202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2078813	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389730202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2080222	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389734202100	300.000,00	71250001	300.000,00	1030250182E900035	2078015	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389738202100	150.000,00	71250001	150.000,00	1030250182E900035	2078015	150.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389741202100	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2705982	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389780202100	1.000.000,00	71250003	1.000.000,00	1030250182E900035	2078015	1.000.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389782202100	25.145.552,00	71230012	25.145.552,00	1030250182E900035	2090236	25.145.552,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000389786202100	360.000,00	71250003	360.000,00	1030250182E900035	2077485	360.000,00
TOTAL			209 PROPOSTAS	425.788.471,00					

Termo Aditivo nº: 07/2021

SPDOC SES nº: 2003209/2018

Convênio nº: 1.626/2018

Vigência do Convênio: 13/12/2023

Termo Aditivo ao Convênio nº. 1626/2018, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) e a Fundação Faculdade de Medicina (FFM), para a execução de **emendas parlamentares** ao orçamento anual da União com a destinação de recursos ao Sistema Único de Saúde para **Incremento Temporário** ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador da CI/RG nº. 17.321.176 e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.746.368-07, daqui por diante denominada SECRETARIA, e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), criado pelo Decreto-Lei nº. 13.192 de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº. 1.160 de 9 de dezembro de 2011, com regulamento aprovado pelo Decreto nº. 9.720 de 20 de abril de 1977, alterado pelo Decreto nº. 59.824 de 26 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº. 60.040 de 8 de janeiro de 2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.448.040/0001-22, inscrito no CREMESP sob o nº. 902.180, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº. 225, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Antonio José Rodrigues Pereira, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Separado, Profissão: Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº. 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADO HCFMUSP, e a Fundação Faculdade de Medicina (FFM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.577.059/0001-00, com endereço na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Rebouças, nº 381, com estatuto social registrado sob o nº. 217.785, arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Professor Universitário, portador da CI/RG nº. 2.218.894-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.953.448-34, e pelo Vice-Diretor Geral Prof. Dr. José Otavio Costa Auler Junior, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador da CI/RG nº. 3.952.803-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 531.866.998-00, doravante denominada FUNDAÇÃO CONVENIADA, com fundamentos nos

Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo
Rua Conselheiro Crispiniano, 20 | CEP 01037-000 | São Paulo - SP | Fone: (11) 3017-2000



artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/1990 e nº. 8.142/1990, Portaria MS/GM nº 488, de 23 de março de 2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio 1.626/2018, celebrado em 14/12/2018, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo ficam incluídos na **CLÁUSULA DOZE - DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FNS E FAEC)** os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 1503, de 05/07/2021 no valor de R\$ 9.440.273,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e setenta e três reais) em parcela única, oriundo da Emenda Parlamentar 71250004 da Bancada Paulista, Proposta 36000387210202100, para o Incremento Temporário do financiamento de ações de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 1503, de 05/07/2021 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única, oriundo da Emenda Parlamentar 71250001 da Bancada Paulista, Proposta 36000389734202100, para o Incremento Temporário do financiamento de ações de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 1503, de 05/07/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única, oriundo da Emenda Parlamentar 71250001 da Bancada Paulista, Proposta 36000389738202100, para o Incremento Temporário do financiamento de ações de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 1503, de 05/07/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, oriundo da Emenda Parlamentar 71250001 da Bancada Paulista, Proposta 36000389623202100, para o Incremento Temporário do financiamento de ações de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO – Nos termos da Resolução SS nº 29 de 19/02/2021 fica incluído o recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 1503, de 05/07/2021 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única, oriundo da Emenda Parlamentar 71250003 da Bancada Paulista, Proposta 36000389780202100, para o Incremento Temporário do financiamento de ações de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO – Os recursos financeiros dos parágrafos anteriores, deverão ser aplicados segundo atos normativos da direção do Sistema Único de Saúde - SUS e condições previstas no Convênio, observando-se o que segue:

1. os recursos representam **INCREMENTO TEMPORÁRIO** e não se incorporam de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio;
2. a aplicação dos recursos se destinará ao custeio dos procedimentos que são objeto deste Convênio, sendo **vedada sua utilização para o pagamento de:**
 - 2.1. despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §10, da Constituição Federal;
 - 2.2. pessoas jurídicas que não desempenhem ações diretamente relacionadas aos serviços objeto do convênio;
 - 2.3. pessoas jurídicas das quais participem servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município na condição de sócio, cotista ou similar;
 - 2.4. pagamento de assessorias, consultorias ou serviços prestados por servidores públicos pertencentes aos quadros da União, do Estado ou de Município;
 - 2.5. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde. (Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);
3. os saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo
Rua Conselheiro Crispiniano, 20 | CEP 01037-000 | São Paulo - SP | Fone: (11) 3017-2000

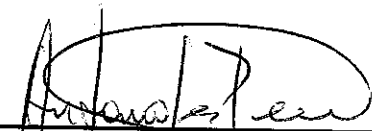


O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

São Paulo, 03 de OUTUBRO de 2021.



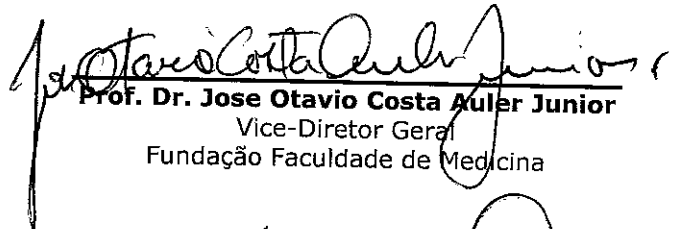
Sr. Antonio Jose Rodrigues Pereira
Superintendente
Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina da Universidade de São Paulo
(HCFMUSP)

Dr. Jeancarlo Gorinchtey
Secretário de Estado da Saúde


Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde



Prof. Dr. Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral
Fundação Faculdade de Medicina (FFM)



Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior
Vice-Diretor Geral
Fundação Faculdade de Medicina

Testemunhas:



Dra. Vânia Soares de Azevedo Tardelli
Diretora Técnica de Saúde III
DRS I - Grande São Paulo



Wilson Roberto Lima
Coordenador CGOF